

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Vanilda Honório da Silva
PRESIDENTA

P. Incavalcante
Luana Rayce de Lima Moreira
1ª Secretária

PROJETO DE LEI 013/2026

1º DISCUSSÃO 10/03/26 20:15
2º DISCUSSÃO 12/03/26 19:54
3º DISCUSSÃO 17/03/26 00:00

DECLARA O DIA 24 DE JUNHO COMO FERIADO
MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
AREIA/PB

P. Incavalcante
Nelma Carneiro Cavalcante
2ª Secretária

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal o dia 24 de junho, em comemoração ao Dia de São João, no âmbito do Município de Areia/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 03 de março de 2026

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia

RECEBIDO
EM 3/3/2026
Visto [assinatura]
05 15 R 48



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei apresentado à Vossas Excelências DECLARA O DIA 24 DE JUNHO COMO FERIADO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB.

Este projeto surgiu através do requerimento dos vereadores Edgley Brito e Nelma Carneiro, tendo em vista a valorização cultural, o impacto econômico positivo e a tradição popular. O São João não é apenas uma data religiosa, mas uma das maiores manifestações culturais do Nordeste brasileiro.

No âmbito municipal, as comemorações de São João assumem especial importância, mobilizando a população, fomentando o comércio local, incentivando o turismo e promovendo significativo impacto na economia do Município. A oficialização da data como feriado municipal permitirá maior participação popular nas atividades culturais e religiosas, valorizando tradições que integram a formação histórica da comunidade.

Ressalte-se que a instituição de feriado municipal encontra respaldo na legislação federal pertinente, que autoriza os Municípios a declararem feriados religiosos, de acordo com a tradição local, observados os limites legais.

Dessa forma, a presente proposição visa reconhecer formalmente a relevância cultural, histórica, religiosa e econômica das festividades de São João, fortalecendo a identidade do Município e promovendo a valorização de suas tradições.

Desta feita, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação deste Legislativo Municipal.


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Areia